



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

PROCESSO Nº 2015/002/1129

ORGÃO: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS / NGO

CONVITE Nº 002/2015 - NGO

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

1. Comissão Permanente de Licitação do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais - NGO, designada pela Portaria nº 001/2014, convida V. Sa. para participar do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite, tipo menor preço, apresentando proposta para Fornecimento de Moveis e utensílios, para atividades do Projeto Trabalho Técnico Social / NGO / PMS especificados no anexo I, deste Convite.
2. O recebimento do envelope de habilitação e proposta deverá ser entregue, a CEL – Comissão Especial de Licitação, até às 10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2015, no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios- NLCC do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, situada à Av. Cuiabá nº 661, bairro da Liberdade nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, em envelope fechado/lacrado e rubricado, com endereço completo, a ser aberto na presença dos licitantes.
3. O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de janeiro às 10:00 horas, no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, no endereço acima.

I. Da Legislação

- 1.1. O presente procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores e pela Lei complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006.

II. Do Objeto:

- 2.1. O presente certame tem por objeto, Fornecimento de Móveis e Utensílios, para atividades do Projeto Trabalho Técnico Social/NGO / PMS descrito e identificado no modelo-padrão de proposta, como também dos formulários que constituem o anexo deste Convite.
- 2.2 Constituem anexo deste Ato Convocatório, fazendo parte integrante:
 - 2.2.1 Anexo I – Planilha de Quantitativo e Custos
 - 2.2.2 Anexo II - Minuta de Carta Contrato.
 - 2.2.3 Anexo III – Modelo - Carta de Apresentação da Documentação
 - 2.2.4 Anexo IV – Modelo -Carta Proposta Licitante
 - 2.2.5 Anexo V – Modelo - Declaração de Sujeição ao Edital
 - 2.2.6 Anexo VI – Modelo - Declaração de Trabalho Infantil - de que cumpre as determinações do Art. 7º, Inciso XXXIII da CF/88
 - 2.2.7 Anexo VII - Modelo de declaração de Enquadramento Microempresa ou de Pequeno Porte.
 - 2.2.8 Anexo VIII – Modelo - Declaração de Qualidade de Responsabilidade do Produto Ofertado
 - 2.2.9 Anexo IX – Modelo - Declaração de Elaboração Independente da Proposta
 - 2.2.10 Anexo X - Modelo - Declaração de Inexistência de fatos Superveniente Impeditivos da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

III. Das condições de Participação:

3.1. Os interessados podem ser representados no procedimento licitatório, por representantes legais ou por procurador munido de instrumento de mandato e documento de Identificação e Declaração de Elaboração de Proposta Independente (Anexo IX).

3.2. A participação na licitação objeto do presente é facultada a toda empresa convidada, cadastrada no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santarém ou não, e que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes, interesse em participar.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e empresas de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração, nos termos do modelo que consta do anexo V deste instrumento, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, §4º da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

3.4. A declaração em questão deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação, logo no início da Sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (habilitação e proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.5. Os envelopes, um contendo a documentação e outro contendo a proposta orçamentária, deverá ser entregue à Comissão de Licitação por ocasião dos trabalhos no dia da abertura da licitação.

3.6. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2015

Razão ou denominação social e endereço da proponente

IV. Da documentação de habilitação:

A Habilitação deverá conter **Carta de Apresentação da Documentação**

4.1 comprovação de capacidade jurídica e fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

4.1.2 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto licitante;

4.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede, ou outra na forma da lei;

4.1.4 Prova de regularidade à **Seguridade Social (INSS)**, e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

4.1.6 Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

4.1.7 A Documentação referida poderá ser substituída pelo Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém, para efeito de habilitação, conforme Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; exceto sub item **4.14**

4.1.8 Os documentos exigidos nos itens, **4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5**, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidos da Administração.

V. Da Apresentação da Proposta

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa em 2 (duas) vias consignado o **preço unitário**, conforme a proposta em anexo-padrão, prazo de entrega e condições de pagamento, não sendo consideradas aquelas que apresentarem especificações diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, sob pena de desclassificação do objeto.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

<p>Núcleo de gerenciamento d e Obras Especiais - NGO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA–FINANCEIRA CONVITE Nº 002/2015 Razão ou denominação social e endereço da proponente</p>
--

5.3. Constar os seguintes requisitos:

- a) Indicação dos preços;
- b) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste certame;
- c) Prazo de Fornecimento: imediato
- d) Especificação dos serviços a serem executados
- e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VI. Das Obrigações:

6.1. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.

6.2. Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. Tipo de Licitação:

7.1. O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de **Menor Preço**.

VIII. Critério de Julgamento:

8.1. No julgamento das propostas a Comissão levará em conta o **Menor Preço unitário**.

8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecidos aos critérios de desempate previsto no Artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 123/2006, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

8.3. Não se admitirá propostas que apresente preço unitário ou global, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4. Será desclassificada a firma que apresentar proposta em desacordo com as instruções deste ato convocatório.

8.4.1 Se todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas na fase de habilitação, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 3 dias úteis para representação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação ou inabilitação.

8.5. Em cumprimento a Lei 123/2006, para as Microempresas e empresas de pequeno porte será observado as exigências da apresentação de documentação e prazos estabelecidos para sua regularização, como também os procedimentos de classificação de propostas.

IX. Da Classificação, Adjudicação e Homologação.

9.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação por ordem crescente dos preços unitários ofertados.

9.2. A Comissão fará Adjudicação do objeto de acordo com a ordem de classificação das propostas apresentadas, destacando os preços unitários da proposta vencedora classificada em primeiro lugar por item.

9.3. Adjudicado o objeto, a Comissão depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

X. Da Publicação:

10.1. A publicação do edital do convite será feita no quadro de avisos do NGO, a partir da data do protocolo do Convite entregue as empresas licitantes convidadas.

XI. Local, Prazo e Condições da entrega dos Produtos:

11.1. O prazo de fornecimento do objeto do presente convite é imediato a partir da data de homologação da Licitação. Os produtos

11.2. O serviço objeto do presente convite será efetuado de acordo com a requisição, emitida pelo NGO.

11.3. Os encargos sociais, obrigações trabalhistas; tributos, impostos serão por conta da firma vencedora do certame.

11.4 Os prazos somente poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo na vigência da Carta Contrato.

XII. Do Pagamento:

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado e apresentação da fatura correspondente obedecendo sempre os valores apresentados na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica, submetido à conferência para verificação da sua autenticidade.

12.2. Feitas as faturas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação dos documentos contábeis, com apresentação da regularidade com INSS e FGTS.

XIII. Da Dotação Orçamentária:

13.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos Contratos de Repasse nº 224.988-61; 350.963-47 e 361.991-13, e dos recursos disponíveis e constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

orçamento do NGO Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, rubricas: 27.451.0006.1.033 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

XIV. Das Penalidades:

14.1. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente desta licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não podendo exceder no seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da lei;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- e) As penas não podem ser aplicadas cumulativamente.

XV. Das Decisões Relativas à Presente Licitação:

15.1. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.

15.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados na recepção do NGO, dirigida à Comissão Especial de Licitação.

XVI. Das Disposições Finais:

16.1. A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

16.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no NGO ou pelo telefone: (0xx93) 9122 2133 e Fax (093) ____.

16.3. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião transferida para o primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local.

16.5. Após Assinatura da Carta-Contrato, no decorrer da vigência, a licitante contratada, deverá apresentar guia de recolhimento do INSS, bem como o pagamento de FGTS.

Santarém (PA), 14 de janeiro de 2015.

Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Ítem	Discriminação	Unid.	QUANT	P unitário	P Total
01	ARMÁRIO 2 PORTA 1,59X0,80X0,40M 4 prateleiras c/ chave MDP	Unid	09		
02	ARMÁRIO APOIO BAIXO 2 PORTAS MDP	Unid	01		
03	BEBEDOURO BRANCO DE COLUNA	Unid	02		
04	CADEIRA PLÁSTICA branca	Unid	449		
05	CADEIRA mod. SECRETARIA S/ BRAÇO GIRATORIO tecido azul	Unid	16		
06	CADEIRA DE RECEPÇÃO LONGARINA 3 LUGARES tecido azul	Unid	03		
07	CADEIRA FIXA TECIDO azul	Unid	01		
09	CAIXA AMPLIFICADA ativa onil 2020 ou similar	Unid	02		
10	ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS V. CORES	Unid	02		
11	EXTENÇÃO 10 Mts 3 SAÍDAS	Unid	07		
12	EXTENSÃO 20 Mts. 3 SAÍDA	Unid	07		
13	FLIP CHART	Unid	10		
14	Câmera digital sony cyber –shot DSC-W690 16.1 ou similar MP c/ 10 x zoom óptico	Unid	02		
15	MESA DIRETOR (MDF) 1,86 M 04 gavetas tampo gelo friso azul	Unid	01		
16	MESA SECRETARIA/RECEPÇÃO 1,20M 02 gavetas MDP tampo gelo friso azul	Unid	15		
19	MESA PLÁSTICA branca Tam médio	Unid	32		
20	MICROFONE profissional	Unid	05		
21	MICROFONE SEM FIO de mão UHF – Uh 01m	Unid	03		
23	QUADRO BRANCO	Unid	01		
24	TELA DE PROJEÇÃO tripé 2,00 x 2,00m até 110"	Unid	01		
25	TELEVISÃO Led 42" ful hd 3 Hdmi 2Usb Wi Fi integrado	Unid	01		
26	TENDA PARA EVENTOS armação em ferro 3 x 3, cobertura em mapa	Unid	02		
28	TRIPÉ DE EXPOSIÇÃO em alumínio 1 x 2	Unid	03		

Data 27.01.2015. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Condições de Pagamento: Até 30º (trigésimo) dia após entrega do objeto. Prazo de fornecimento do objeto: imediato

Santarém (PA), 27 de Janeiro de 2015.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

ANEXO II

MINUTA CARTA CONTRATO N° 0___/20__ – NGO

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO
PARA FORNECIMENTO DE _____,
NOS TERMOS DA CARTA CONVITE N°
00___/20___; QUE ENTRE SI FAZEM. O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS
ESPECIAIS / NGO E A FIRMA
_____, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o N° 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o N° 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____ nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, através de seu representante o Sr. _____, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato para aquisição de _____, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material _____ para atender as necessidades do PTTs – Salvação, Mapiri/Uruará, CT 224..988-61; 350.963-47; 361.991-13 vinculados ao NGO – Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, vencedora dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para fornecimento da presente carta contrato é o valor de R\$ _____ (_____). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

CLÁUSULA III - Da Vigência - A prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir de ___/___ a ___/___/2015.

O prazo para entrega dos produtos será imediato a contar do envio da ordem de compra/requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, e recebida pelo representante em Santarém.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do CT 224..988-61; 350.963-47; 361.991-13 vinculados ao Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais - NGO, com a seguinte Dotação Orçamentaria: 04.122.0002 2.030 e 27.451.0006 1.033. Manutenção do NGO e 27.451.0006 1.033.-4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão fixos e irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93. e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar a entrega e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.1. Da Contratada

- a) Fornecimento dos bens no prazo previsto na Clausula Terceira.
- b) Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos bens que deverão estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.
- d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a contratante;
- e) Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referentes ao serviço de transporte e outros, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.
- h) A empresa deverá no ato de assinatura do contrato, declarar os dados ao representante da mesma, localização do escritório em Santarém para contatos e responder pela empresa.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Núcleo de Gerenciamento de obras Especiais, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII- Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas na Carta Convite Nº. 001/2015-NGO.

8.1 A aplicação das penalidades será de competência da PMS/NGO, obedecidos o disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) Multa correspondente a 1% (Hum por cento) do valor da Carta Contrato;
- b) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas na Carta Contrato e na legislação vigente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA IX - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pelo Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais/NGO.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de _____ de 2015.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral / NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD
CONTRATANTE

Nome
CNPJ nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital da Carta Convite nº.: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (*indicar o (s) Item [ns]*) _____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação na Carta Convite nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de _____.

____ (*assinatura*) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital da Carta Convite nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ___ (*preço da proposta em número e por extenso* ___), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de _____.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

Carta Convite nº ____/2015-

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____(Nome e endereço da empresa ou consórcio Licitante) declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na CARTA CONVITE Nº ____/2015, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecer _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº _____/2015

DECLARAÇÃO – TRABALHO INFANTIL

_____, CNPJ _____
(nome da empresa) sediada _____, por
intermédio de (endereço, completo) seu representante legal....., portador(a)
da Carteira de Identidade nº..... Inscrito (a) no CPF sob o nº..... **DECLARA,**
para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **(se for o caso acrescentar texto a
seguir)**

Ressalva: pode empregar pessoas a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz...

_____, de _____ de 2015

(Assinatura de declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no
CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____
DECLARA, para devidos fins do disposto por item 5.2. do Edital da carta Convite n.º _____, sob
sanções administrativas e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(.....) MICROEMPRESA, Conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(.....) MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123,14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representação legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa CNPJ (MF) _____, situada à _____, por meio do seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de pela qualidade e quantidade do produto ofertado descrito em nossa proposta de preços a cata Convite nº _____

Declaramos ainda que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa da nossa parte, devidamente comprovada, em prestar serviços ofertado, submeteremos a apreciação do Setor componente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo de cumprimento total ou parcial da execução do objeto da Carta Convite, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade _____ de _____ de _____

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM-PA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital da Carta Convite nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão, com o Presidente ou representante ou funcionário do Núcleo Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura) _____

